



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 196/CSPC/DGPC/2021, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de entendimento quanto a interpretação de artigos da Lei Complementar nº 114/05, alterada pela Lei Complementar nº 247/18, para fins de regularização das promoções 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Polícia Civil rever os atos jurídicos outrora praticados em desconformidade com a legislação e sua adequada aplicação no tempo, sem que isso esbarre em algum óbice da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/082.316/21;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação quanto a melhor interpretação no tocante ao artigo 93 e incisos da Lei Complementar nº 114/05, alterada pela Lei Complementar nº 247/18, para os fins acima considerados, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022; e
3. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 24938023.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Delegada de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal